



## Lei nº 1512 de 17 de outubro de 2001.

Dá denominação de logradouros públicos que específica, e determina as devidas providências.

A Câmara Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, aprovou, através de seus representantes, e eu, Raimundo Alberto Gomes, Prefeito Municipal de Rio Casca, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se oficialmente com o nome de "Rua Estelina Pereira dos Santos", a Rua "D" situada no Bairro Santa Efigênia.

**Art. 2º** - Passa a denominar-se oficialmente com o nome de "Rua Arnaldo Ferreira Costa", a Rua "Hum" situada no Bairro Santa Efigênia.

**Art. 3º** - Passa a denominar-se oficialmente com o nome de "Travessa Messias Leite Costa", a Travessa "A" situada no Bairro Santa Efigênia.

**Art. 4º** - O Poder executivo providenciará a colocação de placa indicativa com a alusiva homenagem prestada.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 17 de outubro de 2001.

*Raimundo*  
**RAIMUNDO ALBERTO GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**